



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.12.0001/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para à execução de serviços técnicos profissionais de Arquitetura e/ou Engenharia, visando à elaboração de projeto técnico completo, bem como de memorial descritivo, destinados à regularização das instalações da Câmara Municipal de Caraúbas/RN junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN), pelo prazo de até o dia 31 de dezembro de 2025. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 025/2025 – Processo Administrativo nº 01.12.0001/2025, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **V H ARQUITETURA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.879.910/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Raimundo Gurgel do Amaral, nº 234, conjunto Nestor Fernandes, sala 01, Caraúbas-RN, no valor total de R\$ 59.255,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 18 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente